

DECRETO Nº 3.489, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Altera disposições do Decreto nº 3.181/2012, que Cria Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensão dos Servidores Municipais de Encruzilhada do Sul e dá outras providências.

O Prefeito de Encruzilhada do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 79, inciso VIII;

DECRETA

Art. 1º O art. 1º do Decreto 3.181/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Comitê de Investimentos, órgão consultivo de caráter deliberativo no processo decisório de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Encruzilhada do Sul, assegurando as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência que visem garantir a preservação do crescimento patrimonial do RPPS, objetivando honrar seus compromissos previdenciários, bem como propor, através de documento formal, a Política de Investimentos para apreciação, deliberação e aprovação pelo Conselho Municipal de Previdência Social.”

Art. 2º O § 5º do art. 3º do Decreto nº 3.181/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º.....
§ 5º A presidência do Comitê de Investimentos será exercida por um dos membros escolhidos para o Comitê de Investimentos, desde que o membro possua certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, nos termos que dispõem a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 (DOU DE 25/08/2011).”*

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Encruzilhada do Sul, 27 de agosto de 2018.

ARTIGAS TEIXEIRA DA SILVEIRA,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Álvaro Damé Rodrigues,
Vice-Prefeito respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.